



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

RECEBUE  
1956. 1. 43. 1. 131

**DELIBERAÇÃO Nº 390 , DE 9 DE JANEIRO DE 1956.**

O Prefeito Municipal de Duque de Caxias, usando de atribuições "ad referendum" da Egregia Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica autorizado o recebimento, sem multa, dos impostos e taxas devidos à Municipalidade e relativos aos 2º, 3º e 4º distritos.

Paragrafo Único- Não se compreendem na concessão de que trata este artigo, as dividas porventura encaminhadas à cobrança judicial .

Art. 2º - A presente deliberação produzirá efeitos a partir desta data e até o dia 31 do corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 9 de Janeiro de 1956.

*Francisco Correa*  
\* FRANCISCO CORREA \*

\* PREFEITO